



**CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO**  
Estado do Paraná

5

GABINETE DO PRESIDENTE

ATO N.º ME-06/84

DATA - 3 de outubro de 1984.

SÚMULA - Unifica valores das diárias dos servidores da Câmara Municipal e estabelece sistema de correção.

A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 9º da Resolução nº 12/78, resolve:

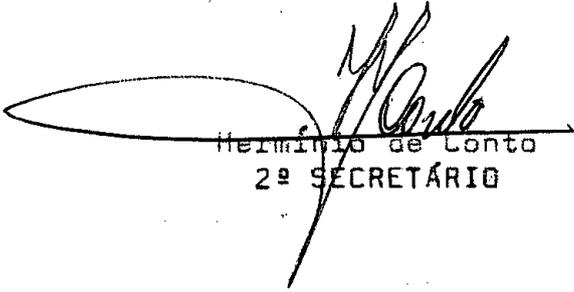
UNIFICAR, para todos os servidores da Câmara Municipal, sem distinção de cargo ou função e de percurso, os valores das diárias constantes da Resolução nº 12/78, de 10 de novembro de 1978, com as alterações feitas pelo Ato nº ME-02/82, de 12 de abril de 1982, fixando-os em Cr\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros), corrigidos automaticamente conforme o índice de variação mensal da Obrigação Reajustável do Tesouro Nacional (ORTN).

Cumpra-se e publique-se no mural da Câmara.

Sala das Sessões, em 3 de outubro de 1984.

  
Wilmo B. Marcondes  
PRESIDENTE

  
Luiz Carlos Schroeder  
1º SECRETÁRIO

  
Herminio de Lonto  
2º SECRETÁRIO

ATOME 006/1984  
AUTORIA: Poder Legislativo

